



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

Processo Seletivo Simplificado 76/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida Targino Vargas, nº 45, bairro Recanto dos Ipês, telefone (35) 3433.1323, Camanducaia - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.935.396/0001-61, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando:

1. A necessidade de contratação temporária de profissional, por motivo de substituição de servidor e devido à falta de profissionais aprovados em concurso público para os cargos relacionados;

RESOLVE, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o presente edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva regida nos termos seguintes:

VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
04	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.602,84

1. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1- O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo às Leis Municipais nº 2214/2018 e nº 2258/2019, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico especial (estatutário) constituído pela Lei Municipal nº 001/1973, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

1.2- A contratação para o exercício no cargo obedecerá à classificação em listagem única por cargo/função.

1.3- A carga horária semanal poderá ser alterada de acordo com a necessidade da Secretaria de lotação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

2. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.1- Os contratos poderão ter duração de até 06 (seis) meses, a rigor do que estabelecem as Leis Municipais nº 2214/2018 e 2258/2019, podendo ser prorrogados, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

2

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO:

3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2- Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.3- Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício do cargo.

3.6- No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7- Cumprir as exigências de habilitação para o cargo, elencadas no item 5.2.2 do presente edital.

3.8- Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração;

3.9- Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos).

3.10- Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2- As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Camanducaia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

4.3- As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

4.4- A Prefeitura Municipal de Camanducaia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente ao organizador do processo seletivo.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1- As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, acessando o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>, Processo Seletivo Simplificado nº 76/2022 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG, clicando em **“Faça sua Inscrição”**, das 09h00min (nove) horas do dia 04 de julho de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 10 de julho de 2022, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2- Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>;

5.2.1- Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;

5.2.2- Fazer o upload dos seguintes documentos, conforme cada cargo:

1. OFICIAL DE SERVIÇOS - PEDREIRO

a) Documentos pessoais: RG, CPF (EXIGÊNCIA);

b) Carteira de Habilitação D ou E (EXIGÊNCIA);

c) Ser alfabetizado (EXIGÊNCIA);

d) Aprovação na Prova Prática (EXIGÊNCIA).

5.2.3- Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

5.3- Considera-se efetivada a inscrição do candidato que concluir o preenchimento eletrônico da inscrição, conforme determinações deste Edital.

5.4- Havendo mais de uma inscrição para o candidato, prevalecerá a última inscrição, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

4

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1- A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Documentação exigida para efetivar a inscrição		
Documentos pessoais RG e CPF	EXIGÊNCIA	0
Habilitação exigida para o cargo pleiteado	EXIGÊNCIA	0
2. Escolaridade		
Ensino Médio Completo	05 (cinco) pontos	05
3. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, em área específica do cargo pretendido, com carga horária de 40 (quarenta) horas a 120 (cento e vinte) horas.	02 (dois) pontos (máximo de 02 cursos)	04
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, em área específica do cargo pretendido, com carga horária acima de 120 (cento e vinte) horas.	03 (três) pontos (máximo de 02 cursos)	06
4. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício em dias na Administração Pública, no cargo pretendido, informar se administração pública federal, estadual ou municipal.	0,01 pontos por dia de trabalho	Sem limitação de tempo
Tempo de exercício em dias em serviço privado no cargo pretendido.	0,003 pontos por dia de trabalho	Sem limitação de tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

***ATENÇÃO: Os candidatos que são ou foram servidores do Município de Camanducaia, nas funções acima citadas, não precisarão enviar a contagem tempo. A pontuação será realizada automaticamente pelo setor de Recursos Humanos, sendo considerado somente o período que o candidato tenha de contrato por excepcional interesse público exercido do dia 01/01/2001 até o dia 31/12/2021. As contagens de tempo federal, estadual e ou privado também serão considerados para todos os efeitos de 01/01/2001 até 31/12/2021.**

6.2- Cada título será considerado, para fins de efetivação da inscrição e pontuação, uma única vez.

6.3- Os documentos descritos como exigência no item 5.2.2 não serão avaliados como título, mas deverão ser enviados por meio de upload, pois se trata de exigência para a habilitação ao cargo. Toda a documentação exigida deverá ser enviada com frente e verso.

6.4- Serão considerados os documentos abaixo como títulos aptos a serem valorizados e/ou documentação exigida para efetivar a inscrição:

- a) Certificado ou comprovante de conclusão de escolaridade em papel timbrado (frente e verso), realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC, desde que não seja o documento que o candidato utilizou para a habilitação ao cargo.
- b) Cursos em papel timbrado (frente e verso) conforme especificações e carga horária descrita no quadro acima.
- c) O curso para ser validado, deve fornecer dados para que sua autenticidade possa ser comprovada.
- d) Somente serão aceitos cursos concluídos antes da publicação do presente edital.
- e) Tempo de exercício na Administração Pública e ou privada, na função/cargo a que concorre.

6.5- Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos e comprovação de exigências para efetivar a inscrição:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão em papel timbrado (frente e verso).
- b) Certificados de Conclusão de cursos conforme item 6.4 (frente e verso).

6.6- Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Documento que incluam páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b) Contrato de Trabalho que expresse claramente o cargo exercido pelo candidato e indique o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente o cargo exercido pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

6.7- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.8- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.9- Todos os documentos enviados por meio de upload devem estar legíveis e com todas as informações completas (frente e verso). Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou cortes não serão avaliados.

6.10- Serão considerados como “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata esse edital, somente o período que o candidato tenha de contrato por excepcional interesse público exercido do dia 01/01/2001 até o dia 31/12/2021. Não serão considerados os períodos de serviço paralelo exercido no mesmo cargo, e as faltas injustificadas serão descontadas do tempo total de serviço.

6.11- A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E PROVA PRÁTICA:

7.1- Os candidatos classificados no presente edital serão submetidos à Prova Prática.

7.2- A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

7.3- A Prática para o cargo de **MOTORISTA** seguirão os critérios elencados abaixo:

7.3.1- A Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA** valerá um total de 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** dos pontos.

7.3.2- **As faltas cometidas pelo candidato serão subtraídas do total de pontos da prova.**

7.3.3- **A avaliação** será de acordo com os critérios especificados no **ANEXO II**, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

7.3.4- A Prova constará de prática de direção no perímetro urbano e rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

7.3.5- Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

7.3.6- Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA**, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no **item 5.2.2** deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

8- CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1- A classificação final do cargo se dará em duas fases:

- a) 1º FASE: Os candidatos classificados no presente edital passarão para a segunda fase;
- b) 2ª FASE: Os candidatos que obtiverem 60% em um total de 100 pontos na prova prática serão classificados e serão somadas a pontuação obtida na 1ª fase com a pontuação obtida na prova prática para a obtenção da classificação final.

8.2- A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos.

8.3- A habilitação do candidato excedente não gera direito à contratação pela Secretaria Municipal. Entretanto, importa na irrestrita e irretratável aceitação das disposições deste Regulamento e gera a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

8.4- A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente.

8.5- Havendo empate na pontuação o critério para desempate será:

- 1- O candidato de maior idade.
- 2- O candidato com maior tempo de experiência no cargo/função, exercido no serviço público;

8.6- A contratação final observará o limite de vagas disponibilizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

9- DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E VALIDADE

9.1- A divulgação do resultado da 1º fase dos candidatos classificados será feita no dia **15/07/2022** a partir das 16h, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Camanducaia e no endereço eletrônico www.camanducaia.mg.gov.br.

9.2- A divulgação da data da prova e local da prática será realizada **15/07/2022**.

9.3- Os candidatos excedentes formarão o Banco de Cadastro Reserva, sendo convocados para contratação caso haja demanda nas Secretarias Municipais dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

9.4- O prazo de validade do presente Edital será até 31/12/2022 ou até que se promova o Concurso Público.

10- RECURSOS:

10.1- Caberá apresentação de recurso, devidamente fundamentado, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado contra o Edital/Regulamento, do dia 01 de julho de 2022 ao dia 03 de julho de 2022, a partir da publicação do presente edital, e recurso contra o Resultado Parcial, do dia 12 de julho de 2022 ao dia 14 de julho de 2022 a partir da publicação do resultado parcial, conforme cronograma **ANEXO II**.

10.2- Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato dentro do prazo estabelecido, exclusivamente por meio digital, no endereço www.camanducaia.mg.gov.br com indicação expressa do processo seletivo a que se recorre, devendo ser preenchidos todos os campos disponíveis.

10.3- Não caberá recurso por falta de documentação obrigatória para a habilitação ao cargo/função, ou seja, todos os documentos que estejam descritos como (EXIGÊNCIA) para o cargo pretendido, deverão ser anexadas no ato da inscrição, não se admitindo inclusão de documentação posteriormente.

10.4- Serão indeferidos, de imediato, os recursos que não atenderem os requisitos dos **itens 9.2 e 10.3** do presente Edital.

10.5- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

10.6- A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados, sendo soberana em suas decisões e considerada última instância para julgamento dos recursos.

10.7- É de inteira responsabilidade do candidato, observar os prazos estabelecidos neste edital de acordo com o cronograma ANEXO II.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

11.1- Após o resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado exclusivamente por e-mail, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos para o cargo, devendo apresentar os seguintes documentos, sendo os originais e cópias para serem autenticadas.

11.2- Os candidatos que encerraram o contrato anterior a menos de 06 (seis) meses, irão apresentar somente os documentos de atualização de cadastro para serem autenticadas junto com os originais.

11.3- Toda a documentação e cadastros governamentais dos candidatos devem, no ato da contratação, estar em conformidade com as exigências do e-social.

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- b) Fotocópia do comprovante de residência;
- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir)
- e) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- g) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se exigido o cargo;
- h) Caso o cargo para o qual será nomeado não exija qualificação técnica, encaminhar diploma e histórico escolar conforme grau de escolaridade exigido pelo cargo;
- i) 02 fotos 3x4;
- j) Fotocópia CNH se motorista;
- k) Fotocópia certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (se houver)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

-
-
- l) Fotocópia carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos; (se houver)
 - m) Comprovante de declaração do último Imposto de renda;
 - n) Exame médico admissional que será agendado pela Prefeitura;
 - o) Declaração de bens; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
 - p) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
 - q) Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

10

11.4- O candidato que quando convocado, por qualquer motivo, não apresentar a documentação exigida no item 10.2, não comparecer no agendamento para a realização dos exames exigidos para o cargo dentro dos prazos legais, ou não iniciar as atividades na data estipulada, perderá automaticamente o direito à convocação.

12- SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

12.1- ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

12.2- ANEXO II – PROGRAMA PARA A PROVA PRÁTICA.

12.3- ANEXO III – CRONOGRAMA

13- DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da Comarca de Camanducaia.

Publique-se e afixe-se no quadro de avisos.

Camanducaia, 01 de julho de 2022.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11

CARGO MOTORISTA

Atribuições Típicas:

1. Dirigir veículos de passageiros, de carga e similares;
2. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto,abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
3. Atender às normas de segurança higiene do trabalho;
4. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para provimento:

- Instrução: Alfabetizado
- Comprovação de habilitação na Categoria “D” ou “E” para o cargo de motorista
- Aprovação em processo seletivo simplificado
- Aprovação na prova prática
- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

ANEXO II

PROGRAMA PARA A PROVA PRÁTICA MOTORISTA QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS:

12

- a) uma falta eliminatória: reprovação;
- b) uma falta grave: 15 (quinze) pontos negativos;
- c) uma falta média: 10 (dez) pontos negativos;
- d) uma falta leve: 05 (cinco) pontos negativos.

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

-
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
 - h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

13

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

ANEXO III

CRONOGRAMA

14

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
01/07/2022	-	Publicação da íntegra do Edital.	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
01/07/2022 a 03/07/2022	Pela internet das 17h00min do dia 01/07/2022 às 23h59min do dia 03/07/2022	Período para recurso contra o Edital/Regulamento	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
04/07/2022 a 10/07/2022	A partir do dia 04/07/2022 às 09h00min ao dia 10/07/2022 às 09h00min	Período para Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.	Inscrições através do site www.camanducaia.mg.gov.br
12/07/2022	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Parcial da 1ª fase	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
12/07/2022 a 14/07/2022	Pela internet das 17h00min do dia 12/07/2022 às 23h59min do dia 14/07/2022	Período para recurso contra o Resultado Parcial	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
15/07/2022	A partir das 16h00min	Divulgação do Resultado Final 1ª fase	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
15/07/2022	A partir das 17h00min	Divulgação da Data e Local da Prova Prática	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.